



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2025/TEC/CDL-0046, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 8/2025

em favor de SEDURBI SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ nº 34.841.267/0001-23, sediado na Rua Vila Cristina, 1051, São José, Aracaju, SE, CEP 49.020-150, referente a instalação de luminárias em postes já instalados no trecho de 2.730 metros, localizada na Orla Wilson Pereira até a entrada do Povoado Serrão, município de Ilhas das Flores.

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 10:28:07 do dia 30/05/2025 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é <868c12d5f00bea5d2bb5cbb4d52cbae3> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.